



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS**

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº           /2025**

**INSTITUI E INCLUI O ARRAIÁ BENEFICENTE DE  
BELVEDERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE  
EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DA  
CIDADE DA SERRA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Serra, o “Arraiá Beneficente de Belvedere”, a ser comemorado anualmente no início do mês de junho.

**Parágrafo único.** A Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao Calendário Oficial de Eventos, Datas Comemorativas e Feriados, passa a vigorar acrescido de item sequencial dos períodos do Calendário Anual de Dia e Mês, conforme disposto no caput do Art. 1º desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 03 de novembro de 2025.

**RAPHAELA MORAES**

Vereadora

Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300033003900380031003A005000. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br) / E-mail: [gabineteraphaelamoraes@gmail.com](mailto:gabineteraphaelamoraes@gmail.com)  
ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município da Serra o “Arraiá Beneficente de Belvedere”, a ser realizado anualmente no início do mês de junho.

O “Arraiá Beneficente de Belvedere” já se consolidou como uma tradicional festividade local, promovendo momentos de lazer, integração comunitária e valorização da cultura popular. O evento resgata costumes e tradições típicas das festas juninas brasileiras — como as danças, comidas típicas, apresentações musicais e brincadeiras — além de possuir um importante caráter social, destinando parte de sua arrecadação a ações beneficentes da comunidade.

A oficialização dessa festividade no Calendário Municipal representa o reconhecimento do Poder Público à importância cultural e social do evento, que contribui significativamente para o fortalecimento do senso de pertencimento e da identidade cultural dos moradores de Belvedere e de toda a Cidade da Serra.

Assim, ao ser incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o evento passa a ter maior visibilidade institucional, possibilitando parcerias, apoio logístico e incentivo à sua continuidade e expansão, garantindo que ele se mantenha como um espaço de convivência, solidariedade e valorização da cultura popular.

Diante do exposto, e considerando os benefícios culturais, sociais e econômicos que o “Arraiá Beneficente de Belvedere” proporciona à comunidade, solicita-se o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

